que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba do teor deste Ato.

Recife, 04 de abril de 2025.

# DES. RICARDO PAES BARRETO PRESIDENTE

# AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA**:

- I A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- II A partir de 27 de agosto de 2021, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema PJe Plantão;
- III Em caso de <u>Indisponibilidade do sistema PJe</u>, ou quando o <u>usuário externo não dispuser de certificado digital</u>, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;
- IV Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* Wiki do PJe \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);
- V Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias 12 e 13 de abril do ano de 2025 , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

<u>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</u> DIAS/HORÁRIO – 12 e 13/04/2025 – 13h00 ÀS 17h00.			
ÁREA C ÍVEL		ÁREA CRIMINAL	DIAS
Exmo. Des. Élio Braz Mendes		Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo	
		e-mail: "Gabinete da Desembargador Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo" gabdes.evandro.magalhaes@tjpe.jus.br.	
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 12 e 13/04/2025– 13h00 ÀS 17h00.		
12/04/2025	Rafael Vieira de Queiroz – matrícula nº 186.747-4 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; Maria do Carmo Melo Pedrosa - matrícula nº 177.639-8 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora; Márcia Helena Lima Gomes - matrícula nº 178.756-0 - <b>Oficiala de Justiça</b> ; Saulo Ribeiro Pontes – matrícula nº 188.325-9 – <b>SEJU</b> – Servidor; João Ricardo Gomes de Santana – <b>Agente de Transporte/Motorista</b> .		
13/04/2025	Alide Nogueira Marques – matrícula nº 184.664-7 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Ivson Lucas do Espírito Santo - matrícula nº 176.068-8 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Tatiana Tavares Penna Ríspoli - matrícula nº 179.585-6 – <b>Oficiala de Justiça</b> ; Saulo Ribeiro Pontes – matrícula nº 188.325-9 – <b>SEJU</b> – Servidor; Joaquim da Silva Guedes - <b>Agente de Transporte/Motorista</b> .		

VI - Publique-se. Cumpra-se.

## Des. Ricardo Paes Barreto

# Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONSIDERANDO O TEOR DA PORTARIA Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, BEM COMO CONTIDO NO OFÍCIO Nº 119/2025/ACI-CNJ, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A MENCIONADA PORTARIA:

## "PORTARIA Nº 5 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento de setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, bem como de serventias extrajudiciais.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos artigos 43 a 54 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4°, da Constituição Federal),

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica instaurada a inspeção em setores administrativos e judiciais de primeiro e segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, bem como em serventias extrajudiciais desta Unidade da Federação.
- Art. 2º Designar o dia 07 de abril de 2025 para o início da inspeção e o dia 10 de abril de 2025 para o encerramento. Parágrafo único. Durante a inspeção ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.
- Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 18 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um juiz e um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.
- Art. 4º Determinar que o Tribunal mantenha atualizada a Base Nacional do Poder Judiciário Datajud.
- Art. 5º Determinar acesso irrestrito aos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal para a equipe da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, desde a publicação desta Portaria e até a publicação do relatório de inspeção julgado em Sessão Plenária.
- Art. 6º Determinar ao Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:
- I expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:
- a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do Tribunal, em local de destaque, a partir de 21 de março de 2025; e
- b) providenciar sala na sede administrativa do Tribunal com capacidade para 09 pessoas sentadas, contendo computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e as informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público.
- II expedir ofícios ao Procurador-Geral de Justiça, ao Procurador-Geral do Estado, ao Defensor Público-Geral do Estado e ao Presidente da Seccional da OAB de Pernambuco, convidando-os para acompanhar a inspeção, caso haja interesse.
- Art. 7º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49, §1º, do RICNJ e art. 45, §1º, do RGCNJ) aos seguintes magistrados: